



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 232/2025

PROJETO DE LEI Nº 59/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei altera a Lei que regulamenta o serviço de transporte de passageiros por aplicativo, buscando disciplinar que, a solicitação de alteração/substituição de veículos já cadastrados, não impedirá a continuidade da prestação do serviço até que haja a sua homologação ou não pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança.

Após análise e seguindo o mesmo entendimento da nossa Procuradoria Legislativa, entendemos que, a proposta legislativa em tela não atende aos princípios legais, jurídicos e constitucionais para poder prosseguir, isto é, em resumo, está maculada de vício de iniciativa ao dispor sobre atividade de natureza eminentemente administrativa, atividade esta inerente e privativa do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto e consoante ao disposto no §3º do art. 37 do nosso Regimento Interno, esta Comissão recomenda pela rejeição da matéria, assim como devolve à Presidência da Casa, para que tome as devidas providências regimentais.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.